

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE E A EMPRESA TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, OBJETIVANDO O QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.113.287/0001-08, com sede na Praça José Soares da Costa, nº. 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr<sup>a</sup>. Marinez Silva Pereira Lino, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, empresa sediada Rua Domingos José Martins, nº. 75, Sala 402, Edifício Deputada Cristina Tavares, Empresarial ITBC, Bairro do Recife - Recife/PE,, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.605.752/0001-08, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO, doravante denominada CONTRATADA reuniram-se para celebrar o presente Aditivo, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo do contrato nº. 22/2021, conforme disposto em sua cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de abril de 2022 até 12 de abril de 2023;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula terceira do contrato permanecerá da seguinte forma:

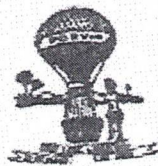
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO (Art. 55, IV da Lei nº 8.666/93).**

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Praça José Soares da Costa, nº. 227 - Centro - CEP 49.690-000 - Monte Alegre de Sergipe/SE  
E-mail: licitacaomas@gmail.com - CNPJ: 13.113.287/0001-08



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

UO: 11003 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Atividade: 04.122.0001.2005 – Manutenção da Secretaria Geral da Administração e Finanças  
3390.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e comunicação – pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

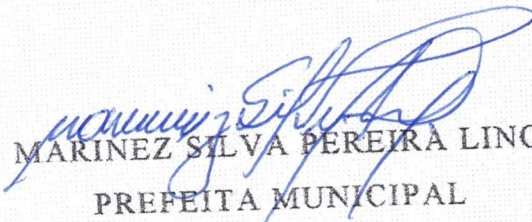
5.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), permanecendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

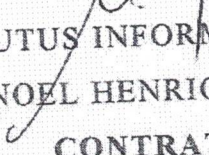
**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 12 de abril de 2022.

  
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRANTE

  
TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA  
MANOEL HENRIQUE D. NETO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Heitor Cavalcante dos Reis CPF Nº 065.943.835-08

Nome: João Antonio de Mendonça Neto CPF Nº 068.338.205-54